

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves estado do espírito santo

LEI N° 237/2009

EMENTA: Dispõe sobre denominação do Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

- O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:
- **Art. 1º –** O Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES, passa a ser chamado de **"PLENÁRIO BRASILITO PILON".**
- **Art. 2º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 26 de Maio de 2009.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE Prefeito Municipal